

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
NÚCLEOS INTERNOS DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E EM DIREITOS
HUMANOS

Edital N° 11/2024 – IEMA

O Governo do Estado do Maranhão, por meio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) - autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de implementação dos Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH) nos IEMAs Plenos (IP), para seletivo da composição de coordenadores(as) dos NEADH e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos. Os NEADH levarão em consideração as Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que instituem o ensino de história, cultura afrobrasileira e indígena, comprometidas com todas as áreas do conhecimento, garantindo a valorização da diversidade étnico-racial e o respeito às diferentes identidades, bem como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2019, que orienta e assegura a promoção da igualdade étnico-racial e o combate ao racismo no ambiente escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH) atuarão como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais no ambiente escolar.
- 1.2. Os NEADH serão regidos sob as Diretrizes Operacionais e Orientação Técnica, Administrativa e Pedagógica da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais e da Diretoria-Adjunta Pedagógica (DAP) do IEMA.
- 1.3. Os NEADH têm por objetivo garantir a promoção da cultura e da educação antirracista, antidiscriminatória e em direitos humanos nos IEMAs Plenos, possibilitando a formação de profissionais comprometidos/as para o enfrentamento das violências e do racismo estrutural no estado do Maranhão.
- 1.4. As ações dos NEADH serão contínuas para além das atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra, dos Povos Originários, das Mulheres e outras datas.
- 1.5. Cabe aos (às) gestores (as) escolares a divulgação do presente Edital entre os/as docentes.

2. DOS OBJETIVOS DOS NEADH

- 2.1. Sensibilizar a comunidade escolar sobre as questões pertinentes aos direitos humanos e às relações étnico-raciais: racismo, intolerância religiosa, interseccionalidades de gênero, sexualidade e classe, etc.
- 2.2. Construir e aprimorar práticas pedagógicas para um currículo multicultural por meio da valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena e reconhecimento e respeito aos Direitos Humanos.
- 2.3. Colaborar na capacitação de professores/as, gestores/as e demais servidores/as com extensão para a comunidade escolar em Educação em Direitos Humanos, especialmente nas relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade, assim como na temática de Justiça Restaurativa.
- 2.4. Realizar ciclos de estudos, oficinas e cursos sobre as diferentes matrizes de conhecimento, as diversas identidades raciais e as formas expressivas dos grupos étnicos.
- 2.5. Contribuir na elaboração da cartilha de letramento racial, de gênero e em direitos humanos para a comunidade escolar.
- 2.6. Atuar como Observatório de Equidade e da Promoção de Políticas Públicas para Etnia, Raça, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos e Cultura de Paz no ambiente escolar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS DOS NEADH

- 3.1. Para atuar como Professor (a) Coordenador (a) do Núcleo Interno de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH), o (a) professor (a) deverá estar ciente de que suas atividades serão desenvolvidas em 4h semanais, dentro da carga horária funcional de 26 horas, de preferência em espaço físico específico, dentro da própria escola, conforme as possibilidades institucionais.
- 3.2. Participar ativamente das reuniões e formações propostas pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.
- 3.3. Incentivar o desenvolvimento de competências e habilidades científicas dos/as discentes e docentes, preparando-os/as para enfrentar desafios acadêmicos e profissionais.
- 3.4. Estimular a curiosidade e criatividade, além da pesquisa formal em todas as áreas do conhecimento, bem como os saberes e tecnologias dos Povos e Comunidades Tradicionais e dos Grupos Artísticos e Culturais circunvizinhos à comunidade escolar.
- 3.5. Aplicar o Plano de Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.
- 3.6. Acompanhar e desenvolver atividades e campanhas com as temáticas pertinentes aos NEADH, mensalmente, junto com os/as gestores/as, docentes, técnicos/as e discentes para toda a comunidade escolar.

3.7. Propor e organizar eventos que dialoguem com as temáticas sob orientações do NEADH.

3.8. Solicitar reuniões e formações com professores/as da sua Unidade e também com a equipe da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

3.9. Apresentar relatórios mensais das atividades, ações e casos omissos à Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não entrega dos relatórios implicará na não permanência do/a Professor (a) à frente da Coordenação do NEADH.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos para participar:

4.1.1. Ser docente efetivo/a, seletivado/a ou bolsista do IEMA.

4.1.2. Contar, no mínimo, com 02 anos de experiência docente na rede de ensino.

4.1.3. Ser portador/a de Licenciatura Plena.

4.1.4. Ter experiência com os temas relacionados aos direitos humanos, às diversidades étnico-raciais, de gênero e sexualidade.

4.1.5. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais com local a ser informado previamente e/ou on-line (via Google Meet), formações, rodas de conversas e reuniões quando for convocado/a.

4.2. Documentação necessária:

4.2.1. Declaração que comprove ser docente efetivo/a, seletivado/a ou bolsista do IEMA, assinada pelo gestor pedagógico.

4.2.2. Documento comprobatório de 02 anos de experiência docente na rede de ensino (federal, estadual ou municipal).

4.2.3. Documentos comprobatórios de licenciatura plena (diploma e histórico escolar reconhecidos pelo MEC).

4.2.4. Currículo Lattes atualizado (via Plataforma Lattes).

4.2.5. Memorial especificando atuação nas áreas de direitos humanos, das diversidades étnico-raciais, de gênero e/ou sexualidade, com no mínimo 2 laudas e no máximo 5 laudas.

4.3. Inscrição do Seletivo:

4.3.1. Para efetivar a inscrição, o (a) interessado(a) deverá fazê-la no período de **20 de setembro a 10 de outubro de 2024**, por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/mAFXDZs33WbVE6YA9>

4.3.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

4.3.3. Os documentos deverão ser anexados no formulário disponível no link de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos legíveis descritos no item 4.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que venha a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente ou anexar documentos ilegais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão disponibilizadas até 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 01 (uma) vaga por IP, as quais serão preenchidas por ordem de classificação.

5.1.1. Terão prioridade na ocupação das vagas:

- I. Os candidatos que cumprirem os requisitos nos itens 4.1.4 e 4.2.5 deste edital;
- II. Os candidatos com acúmulo em discussões interseccionadas, como gênero, sexualidade e a temática indígena.

5.2. A seleção acontecerá por meio de 03 (três) etapas que serão analisados pelos membros da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

5.2.1. Etapa 01 - Análise de Currículo: de caráter eliminatório e classificatório;

5.2.2. Etapa 02 - Memorial e Entrevista: de caráter classificatório.

5.3. A entrevista será realizada em formato on-line, via Google Meet, com link e horário disponibilizados com antecedência pela coordenação do Edital.

5.4. A pontuação seguirá o estabelecido conforme a tabela:

Critérios para Avaliação	Pontuação por documentação	Máximo de pontos
Análise de Currículo (Máximo 10 pontos)		
Formação em Licenciatura plena com mínimo de 02 anos de experiência docente na rede de ensino (federal, estadual ou municipal).	1 ponto por ano	03 pontos
Ter participação em Grupos de Estudos na área.	0,5 ponto	01 ponto
Ter concluído cursos na área.	0,5 ponto	01 ponto
Ter trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.	0,5(Especialização) 01 (Mestrado)	3,5 pontos

	02 (Doutorado)	
Ter trabalho nas áreas artísticas, produção audiovisual e popularização de Ciências e Tecnologia nas temáticas do NEADH.	0,5 ponto	1,5 pontos
Análise do Memorial e Entrevista (Máximo 10,0 pontos)		
Memorial, que comprove atuação nas áreas de direitos humanos, das diversidades étnico-raciais, de gênero e/ou sexualidade.	2,5 pontos	5 pontos
Entrevista	2,5 pontos	5 pontos

5.5. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital terão pontuação 0 (zero).

5.6. A classificação final da concorrência a vagas reservadas será obtida pela soma da nota das etapas, ordenada da nota maior a menor.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo à prioridade estabelecida conforme o item 5.5.

6.2. Os resultados serão disponibilizados no site oficial do IEMA.

6.3. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme os critérios:

- I. A maior nota obtida no memorial;
- II. Ser pessoa negra, indígena ou quilombola;
- III. Ser mulher cis ou trans.

7. DOS RECURSOS

7.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recursos ao resultado, de acordo com o calendário disponibilizado, item 10 deste edital, após divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico: diversidade@iema.edu.ma.gov.br

7.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) deverá apresentar as justificativas de recurso e ser devidamente assinado e encaminhado (digitalizado) ao endereço eletrônico: diversidade@iema.edu.ma.gov.br no prazo estabelecido no item 9.1.

7.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4. Os recursos serão julgados por Comissão Avaliadora, que será constituída por 03 (três)

membros representativos, vinculados à Diretoria-Adjunto Pedagógica – DAP/IEMA.

7.5. O resultado da avaliação dos recursos interpostos será disponibilizado ao interessado(a) via e-mail e site oficial do IEMA: https://iema.ma.gov.br/?page_id=17

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O edital seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Datas/Período
Publicação do Edital.	16/09/2024
Período de inscrição.	20/09 a 10/10/2024
Deferimento das inscrições.	14/10/2024
Prazo para recursos.	14/10 a 16/10/2024
Resultado dos recursos.	18/10/2024
Primeira Etapa (Resultado): Análise do Currículo Lattes e Memorial.	21/10/2024
Prazo para recursos da primeira etapa.	21/10/2024 a 23/10/2024
Resultado dos recursos da primeira etapa.	24/10/2024
Divulgação do calendário de entrevistas.	25/10/2024
Segunda Etapa: Entrevistas.	28/10/2024 a 01/11/2024
Resultado da segunda etapa.	05/11/2024
Prazo para recurso da segunda etapa.	05/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos/as a essa etapa e ao resultado final.	13/11/2024
Publicação final do resultado do Processo Seletivo.	18/11/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As atividades e ações pedagógicas do NEADH serão desenvolvidas em caráter voluntário e não remuneradas.

9.2. Os (as) coordenadores (as) selecionados (as) terão direito anualmente à certificação e à publicação de seu trabalho desenvolvido junto ao NEADH, podendo ser as publicações em

formato físico ou digital.

9.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão.

9.4. O membro do NEADH poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à Coordenação.

9.5. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas serão considerados suplentes e poderão assumir o cargo de professor(a) coordenador (a) em caso de desistência de algum outro inscrito selecionado.

9.6. Aos IPs que tiverem apenas um(a) candidato(a) inscrito(a), este (esta) deverá seguir todas as etapas da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados pelo IEMA.

10.2. Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação ou aprovação, no presente processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação no endereço eletrônico do IEMA.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicadas pelo IEMA.

10.4. O foro, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este edital, será o da cidade de São Luís/MA.

10.5. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais e pela Diretoria-Adjunta Pedagógica.

10.6. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico diversidade@iema.edu.ma.gov.br

São Luís, 16 de setembro de 2024.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

Diretora-Geral do

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S
NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, RG:

_____ Data de Emissão _____/

_____/____ Órgão Emissor: _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VERACIDADE DOS DADOS

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 04h semanais e as exigências dispostas no Edital XX/2024 – IEMA, exigidas para o cargo ao qual estou sendo designado, por tempo indeterminado. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III

MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Título (memorial descritivo):

Data e local:

Profissão:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

a) Graduação, curso (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado):

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

* Devem constar comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando, também, os seus reflexos na carreira docente.

d) Idiomas (indicar o grau de domínio).

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento.

4. INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como coordenador do NEADH e de que modo isso se situa no seu planejamento de vida.

5. DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS.: Aconselha-se que o candidato seja sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.